

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.806.17, de 25 de abril de 2017.

Autoriza a contratação emergencial de professor.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor, Nível I, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	25 horas	EMEF Raimundo Nedel	PRÉ 1 e PRÉ 2

Art. 2° - O profissional cumprirá carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal n° 068/2001.

Parágrafo único: A contratação ora almejada será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado, as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto persistir o afastamento da titular.

Art. 4º - A despesa decorrente das referidas contratações serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2030. Manut. Ensino Infantil Pré
Elem/Disp: 336/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos